

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

003/2026

1. Objeto do estudo:

Credenciamento de artistas, grupos culturais,icineiros e demais profissionais da cultura residentes ou com atuação comprovada no Município de Estância Velha, visando compor cadastro para futuras contratações destinadas à execução de apresentações artísticas, oficinas culturais, intervenções e atividades correlatas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. Possibilidades e alternativas de solução:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Contratação individual mediante processo licitatório para cada evento ou atividade cultural;
- b) Contratação direta por inexigibilidade para cada demanda específica;
- c) Credenciamento permanente de artistas locais para futuras contratações sob demanda.

Verificou-se que a alternativa do credenciamento apresenta maior eficiência administrativa, amplia a participação dos artistas locais, assegura transparência e isonomia, além de possibilitar maior agilidade na realização dos eventos culturais promovidos pelo Município.

3. Interesse público na compra ou serviço:

A contratação atende ao interesse público ao fomentar a produção cultural local, valorizar os artistas do Município, ampliar o acesso da população às manifestações culturais e garantir a execução de eventos, projetos e ações culturais promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano.

4. Descrição e quantificação dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados:

Prestação de serviços artísticos e culturais compreendendo:

- Apresentações musicais individuais;
- Duplas e trios musicais;
- Bandas e grupos musicais;
- Espetáculos teatrais;
- Apresentações de dança;
- Espetáculos circenses;
- Contação de histórias;
- Oficinas culturais;
- Intervenções artísticas;
- Outras manifestações culturais compatíveis com as atividades da Secretaria.

5. Quantitativos estimados:

- Por tratar-se de credenciamento, não há definição prévia da quantidade exata de contratações.
- A estimativa considera a realização de eventos culturais, educacionais e comunitários durante a vigência do credenciamento de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12, observada a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

6. Estudo de mercado:

Foi realizada análise de contratações similares promovidas por municípios da região, bem como consulta aos valores praticados por artistas locais e regionais para apresentações culturais.

Os valores de referência demonstraram compatibilidade com os preços de mercado para serviços artísticos, observando o porte das apresentações, número de integrantes, duração e complexidade técnica.

7. Estimativa do valor da contratação:

O valor global estimado para utilização do credenciamento durante sua vigência é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os valores unitários de referência são:

- Artista Solo: até R\$ 1.000,00;
- Dupla: até R\$ 2.000,00;
- Trio: até R\$ 3.000,00;
- Grupo/Banda Pequeno Porte: até R\$ 5.000,00;
- Grupo/Banda Médio Porte: até R\$ 8.000,00;
- Grupo/Banda Grande Porte: até R\$ 9.000,00;
- Oficina Cultural (até 4 horas): até R\$ 1.000,00;
- Espetáculo Teatral, Dança ou Circo: até R\$ 2.500,00.

8. Descrição da melhor solução:

A solução mais adequada consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Locais, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo ampla participação, transparência e eficiência administrativa.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em credenciamento de prestadores de serviços culturais para futuras contratações independentes e autônomas, realizadas conforme a necessidade da Administração.

Cada contratação ocorrerá de forma individualizada, observando a categoria artística e a demanda específica de cada evento.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Formação de cadastro atualizado de artistas locais;
- Ampliação da participação da comunidade artística municipal;
- Maior transparência nos processos de contratação;
- Agilidade na realização de eventos culturais;
- Fortalecimento das políticas públicas de cultura;
- Valorização dos artistas e grupos culturais locais;
- Ampliação do acesso da população às atividades culturais.

11. Providências prévias à contratação:

Para implementação da solução serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e publicação do edital de credenciamento;
- Definição dos critérios de habilitação;

- Disponibilização de sistema ou protocolo para recebimento das inscrições;
- Organização e manutenção do cadastro de credenciados;
- Designação de gestor e fiscal das futuras contratações.

12. Descrição de impactos e medidas mitigadoras:

Impactos positivos:

- Incentivo à economia criativa local;
- Fortalecimento da identidade cultural do Município;
- Democratização do acesso às oportunidades de contratação pública.

Possíveis riscos:

- Baixa adesão de artistas ao credenciamento;
- Desatualização cadastral dos credenciados;
- Indisponibilidade de artistas em datas específicas.

Medidas mitigadoras:

- Ampla divulgação do chamamento público;
- Atualização periódica do cadastro;
- Manutenção do credenciamento em fluxo contínuo;
- Convocação por critérios objetivos e transparentes;
- Ampliação das categorias artísticas contempladas..

13. Conclusão:

O credenciamento possibilita a formação de um cadastro amplo e diversificado de profissionais aptos a atender diferentes projetos, eventos, oficinas, apresentações e atividades culturais, respeitando os princípios da isonomia e da impessoalidade, além de valorizar os agentes culturais locais e fortalecer a produção artística do município.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa, permitindo maior flexibilidade na contratação conforme a natureza e a necessidade de cada ação cultural, sem restringir a participação dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de fomentar a cultura local e a adequação do modelo de credenciamento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento dos procedimentos para elaboração do Termo de Referência e publicação do respectivo edital de credenciamento.

Estância Velha, 02 de junho de 2026.

Juliana Michaelson

